Lei nº 2.508, de 6 de outubro de 2015.

Altera a Lei 2.327, de 28 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei 2.327/13 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5º-A:

"**Art. 5º-A** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar n°101/2000." **(N.R.)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 6 de outubro de 2.015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal